



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 84, de 7 de dezembro de 2006, para o fim de estabelecer os critérios de desempate para a eleição da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução nº 84, de 7 de dezembro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso XII do artigo 9º da Resolução nº 84, de passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

(...)

XII - em caso de empate no segundo escrutínio, para qualquer dos cargos da Mesa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior número de mandatos (legislaturas) exercidos como Vereador à Câmara Municipal de Formoso;
- b) maior número de mandatos exercidos no respectivo cargo da Mesa, considerado aquele ao qual disputa;
- c) maior número de votos obtidos na última eleição municipal; ou
- d) mais idoso."

Formoso, 11 de Dezembro de 2015.

Vereador JOSÉ EUCLIDES VIEIRA
Presidente

Vereador ELIANDRO CASTRO
1º Secretário